



PROJETO DE LEI Nº 7448/EXECUTIVO

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo suplementar, para o exercício de 2010, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º O crédito adicional será suplementado nas seguintes despesas:
01.122.0001.2108 – **Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo**

3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$ 30.500,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 11.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 2º a redução da seguinte dotação:

01.031.0001.2106 – **Manutenção das Atividades Parlamentares de Fiscalização, Controle e Julgamento**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 41.500,00
-------------------------------------------	---------------

Art. 4º A presente autorização não onera o percentual estabelecido pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5264/09, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 7448/Executivo, que

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei objetiva suplementar dotações orçamentárias para adequação do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2010.

É a Justificativa.

Santa Maria, 13 de outubro de 2010.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal